



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro - BA

Sexta-feira • 12 de agosto de 2022 • Ano VI • Edição Nº 572

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2
ATOS OFICIAIS	2
TERMO DE CESSÃO (Nº 1/2022)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ROBERIO GOMES CUNHA

<http://pmgentiadoouroba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

TERMO DE CESSÃO (Nº 1/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO

UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ: 13.879.390/0001-63

Praça Vanderlino Vieira, 1 Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000

E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO, E O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA.

Termo de Cessão nº 01/2022.

O **MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO**, inscrito no CNPJ nº 13.879.390/0001-63, representado neste ato representado pelo seu prefeito, **Sr. ROBÉRIO GOMES CUNHA**, doravante denominado **CEDENTE** e o **Estado da Bahia**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.937.032/0001-60, por intermédio da **Polícia Civil da Bahia - PCBA**, inscrita no CNPJ nº 13.937.149/0014-68, com Sede na Praça Treze de Maio, s/nº, bairro Piedade, nesta Capital, neste ato representado por sua titular, **SRA. HELOÍSA CAMPOS DE BRITO**, devidamente autorizada pelo Decreto s/nº, publicado no DOE de 31/12/2020, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, celebram o presente Termo Administrativo de Cessão de Uso, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, em favor da **CESSIONÁRIA**, do imóvel pertencente à **CEDENTE**, medindo 770m², situado na Avenida Ipujiara, s/nº, no município de Gentio do Ouro/BA, pelo prazo de 25 anos, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo Cessionário, do bem referido na Cláusula anterior, exclusivamente uso de bem público, para construção de uma Unidade Policial.

PARÁGRAFO ÚNICO – É de responsabilidade do **CESSIONÁRIO** o custeio e a realização da referida obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações do **CESSIONÁRIO**:

- I - Manter sob sua guarda e responsabilidade o bem ora cedido ao uso;
- II - Não dar ao bem imóvel destinação diversa ou estranha à prevista na Cláusula anterior;
- III - Não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros, senão mediante prévio e expresso consentimento do Cedente, caso em que deverá haver assinatura de novo instrumento;
- IV - Zelar pela manutenção e conservação do imóvel;
- V - Assumir a responsabilidade e as despesas com a segurança, manutenção e conservação do bem cedido, inclusive o custeio com benfeitorias necessárias;
- VI - Responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros;
- VII - Assumir, a partir da assinatura deste Termo, todos os ÔNUS decorrentes da utilização do imóvel, tais como tributos, energia elétrica, água, seguro e os demais inerentes ao exercício das atividades do Cessionário.

Termo de Cessão
Pág. 1 de 3



**PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO**

UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ: 13.879.390/0001-63

Praça Vanderlino Vieira, 1 Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000

E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

CLÁUSULA QUARTA - DA RESTITUIÇÃO

O Cessionário restituirá o bem, em condições normais de uso, nas seguintes hipóteses:

I - Quando houver violação das Cláusulas deste instrumento, devendo o CEDENTE indenizar o CESSIONÁRIO das benfeitorias edificadas no imóvel.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Considerar-se-á rescindida de pleno direito a presente cessão, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo à hipótese de inadimplemento de qualquer Cláusula ou condição expressa neste Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO – O inadimplemento acarretará a adoção de medidas administrativas ou judiciais pertinentes, com vistas à completa reparação de eventual dano sofrido pelo Cedente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RENÚNCIA

Eventual tolerância do Cedente a qualquer infração das Cláusulas e condições do presente Termo, não implicará em renúncia aos direitos que por este e por lei lhe sejam assegurados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

O recebimento do imóvel, pelo Cessionário, será efetuado através de TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO, que em anexo integra este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO

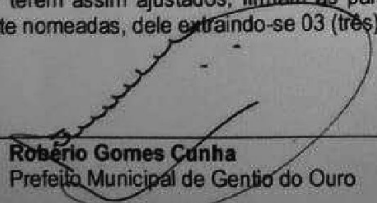
O prazo de duração deste Termo será de 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Gentio do Ouro, como único competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo.

E por terem assim ajustados, firmam as partes e interveniente este Termo, estando assinados pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraído-se 03 (três) cópias de igual teor e validade.

Gentio do Ouro/Ba, 10 de Agosto de 2022.


Roberto Gomes Cunha
Prefeito Municipal de Gentio do Ouro


Heloísa Campos de Brito
Delegada-Geral da Polícia Civil

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO

UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ: 13.879.390/0001-63

Praça Vanderlino Vieira, 1 Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000

E-mail: pmqoadm@yahoo.com.br

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BEM IMÓVEL

O Município de Gentio do Ouro, faz a entrega do imóvel objeto do TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL nº 01/2022, ao Estado da Bahia, através da Polícia Civil do Estado da Bahia, que neste ato o dá como recebido o Terreno medindo 770m², situado na Avenida Ipupiara, s/nº, que tem como finalidade a construção de Unidade Policial, tendo como representantes legais das partes CEDENTE a Sr. **Robério Gomes Cunha**, pelo Município de Gentio do Ouro e como CESSIONÁRIO o Sra. **Heloísa Campos de Brito** pela Polícia Civil da Bahia.

Gentio do Ouro/Ba, 10 de Agosto de 2022.


ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal de Gentio do Ouro


HELOÍSA CAMPOS DE BRITO
Delegada-Geral da Polícia Civil